



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, AMBIENTE E PESCAS
DIRECÇÃO NACIONAL DO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Relatório Sobre a Submissão da Ficha de Dados do Sector de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos 2025

Maputo, Maio de 2026

Relatório Sobre a Submissão da Ficha de Dados do Sector de Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos 2025

FICHA TÉCNICA

Publicado por:
Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas

Endereço: Praça dos Heróis Moçambicanos, Cidade de Maputo - Moçambique
Caixa postal: C.P. 1406 **Telefone:** +258 21468200 || Linha Verde: +258
843438999 **Fax:** +258-21-4874121 **E-mail:** geral@maap.gov.mz ou
geral@agricultura.gov.mz

Preparado por:
Direcção Nacional do Ambiente e Mudanças Climáticas

Coordenação: Sérgio Covane (Chefe do Departamento de Gestão Ambiental) e
Simão Dias (Gestor do Projecto de Apoio do *Mitigation Action Facility* ao Programa
ValoRe)

Equipa Técnica: Assucena Baptista, Lucas Catique e Erik da Silva.

Endereço: Rua da Resistência 1746/47, **C.P.** 2020, Maputo, **Telefone:** 823113668, 21
46 64 07, **Fax:** 21 46 58 49 -MAAP, **E-mail:** dinamcmaap@gmail.com

ÍNDICE

1. Introdução	1
2. Resultados Gerais	3
3. Análise Regional	4
4. Análise por Província.....	5
5. Constatações e Recomendações	7
ANEXO 1: Relação Nominal de Municípios em conformidade com o prazo de submissão da Ficha de Recolha de Dados sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos nos Municípios/Distritos	10

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Nível de conformidade com o prazo de submissão 3

Figura 2: Nível de conformidade com prazo de submissão desagregado por região do país..... 4

Figura 3: Nível de conformidade com prazo de submissão desagregado por província 6

1. Introdução

A disponibilidade de informação fiável e actualizada sobre a gestão de resíduos sólidos urbanos constitui um elemento fundamental para a planificação, monitoria e tomada de decisões no sector de resíduos. Neste contexto, o Decreto n.º 94/2014, de 31 de Dezembro, que aprova o Regulamento sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, estabelece, no artigo 6, alínea d), que compete aos Conselhos Municipais e Governos Distritais manter um registo anual das proveniências, quantidades e tipos de resíduos manuseados, transportados, tratados, valorizados ou eliminados. Adicionalmente, o artigo 10, n.º 1, do mesmo diploma determina que estas entidades devem submeter ao Ministério que superintende a área do Ambiente, até ao final do primeiro trimestre de cada ano, o registo anual referente à gestão de resíduos do ano anterior.

Em cumprimento desta disposição legal, o Ministério da Agricultura, Ambiente e Pescas (MAAP), através da Nota n.º N/Ref.^a/MAAP/187/DINAMC/DGR/2026, de 12 de Fevereiro de 2026, solicitou aos municípios a submissão da informação referente ao exercício de 2025, utilizando para o efeito a Ficha de Recolha de Dados sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos, desenvolvida pelo Ministério para uniformizar o reporte e facilitar a consolidação da informação a nível nacional.

Com o objectivo de apoiar os municípios no processo de preenchimento e submissão da ficha, a Direcção Nacional do Ambiente e Mudanças Climáticas (DINAMC), em coordenação com a Associação Nacional dos Municípios de Moçambique (ANAMM), realizou, em Março de 2026, uma sessão virtual de esclarecimento e harmonização de procedimentos, que contou com a participação de representantes de 14 municípios. Paralelamente, foram efectuadas comunicações de seguimento e enviados lembretes aos municípios, visando reforçar a observância do prazo legalmente estabelecido para o reporte da informação.

O presente relatório apresenta o ponto de situação da submissão da Ficha de Recolha de Dados sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos referente ao ano de 2025, analisando o nível de conformidade dos municípios relativamente ao prazo regulamentar de reporte. A análise baseia-se nas submissões recebidas até ao encerramento do prazo oficial, ocorrido a 31 de Março de 2026.

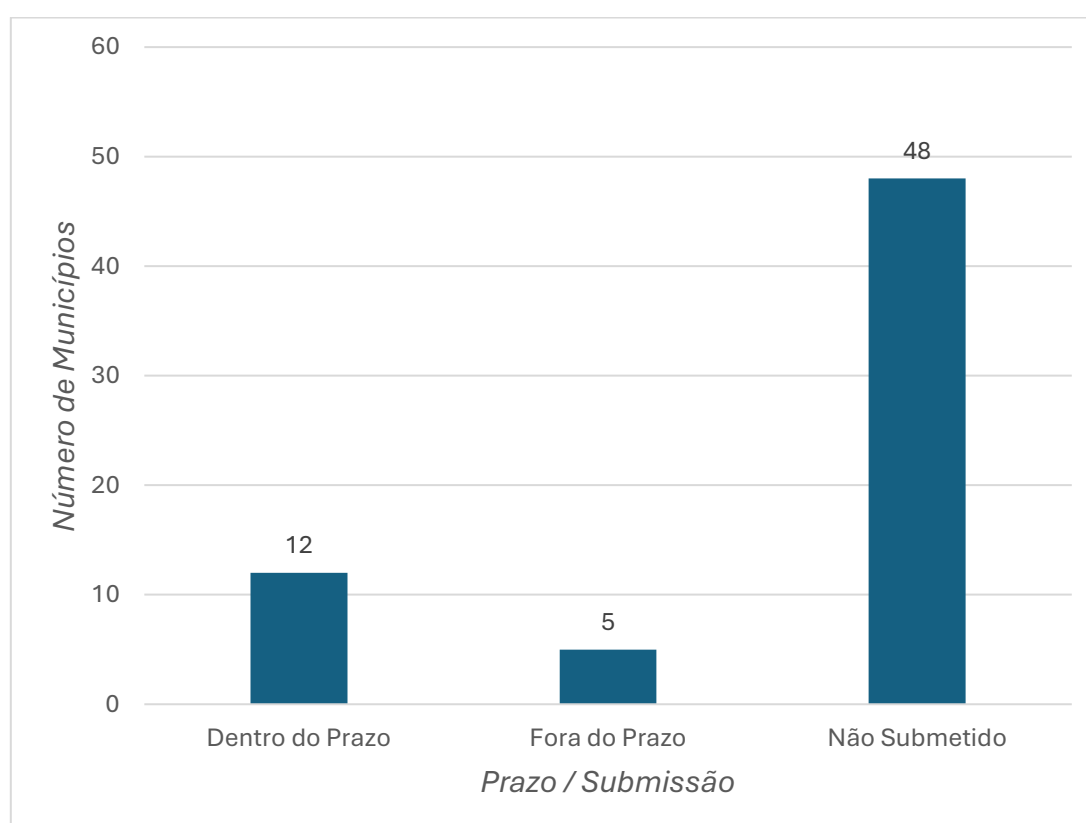
Importa referir que este relatório tem como foco exclusivo a avaliação do nível de submissão das fichas pelos municípios, não abrangendo a análise da qualidade, consistência ou conteúdo da informação reportada, a qual será objecto de avaliação específica posterior. Do mesmo modo, a presente análise não inclui os distritos, incidindo apenas sobre os 65 municípios do País, para efeitos de monitoria do cumprimento da obrigação legal de reporte estabelecida pelo Decreto n.º 94/2014.

2. Resultados Gerais

Dos 65 municípios de Moçambique:

- 17 municípios (26%) submeteram a Ficha de Recolha de Dados sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos (GRSU);
- 48 municípios (74%) não reportaram ao Ministério;
- Entre os que reportaram, apenas 12 municípios (18%) o fizeram dentro do prazo regulamentar;
- 05 municípios (8%) enviaram seus dados fora do prazo estabelecido por norma.

Figura 1: Nível de conformidade com o prazo de submissão



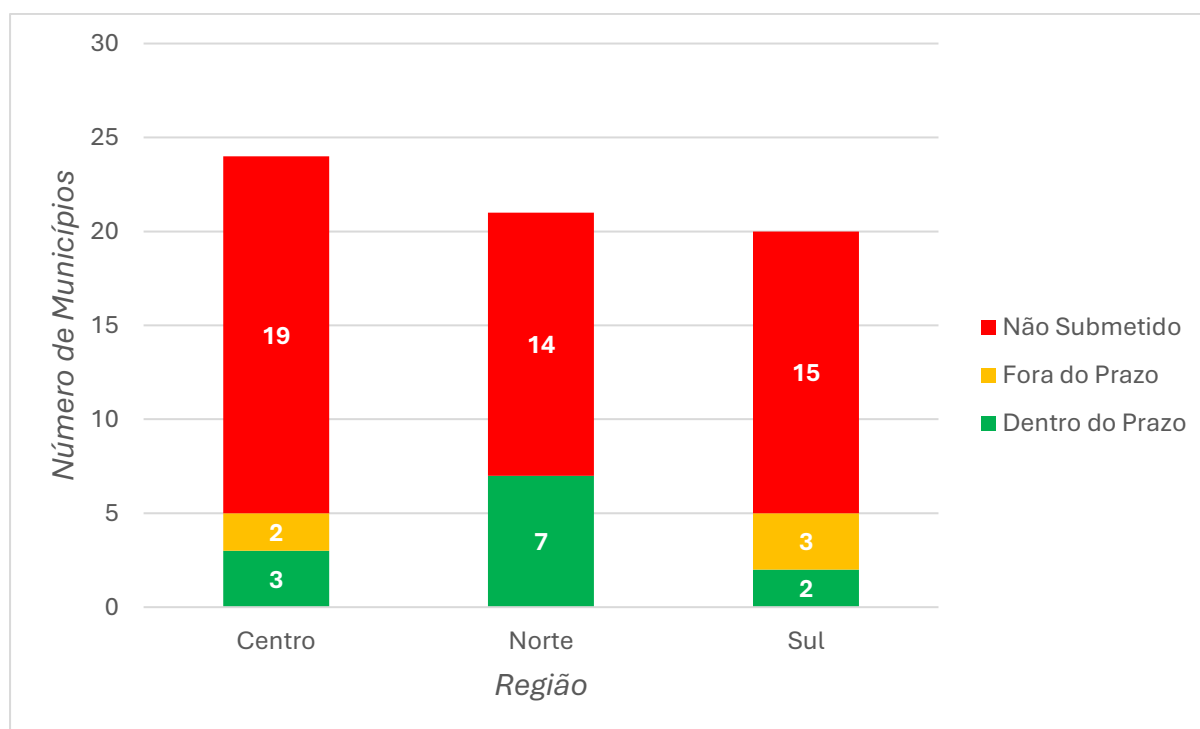
3. Análise Regional

O gráfico abaixo ilustra para cada região do país (Norte, Centro e Sul), a proporção de municípios que reportaram (dentro e fora do prazo estabelecido pelo Decreto n.º 94/2014, de 31 de Dezembro) e de municípios que não reportaram.

Algumas observações relativamente às submissões por região:

- A região norte apresenta o melhor desempenho em termos de pontualidade, com 7 municípios (33%) a submeterem as fichas à DINAMC dentro do prazo estabelecido por norma. No entanto, 14 municípios da região (67%) não submeterem as fichas de informação anual à DINAMC.
- A região centro regista o maior nível de incumprimento na submissão de informação anual à DINAMC, com 19 municípios (79%) que não reportaram. Apenas 3 municípios (13%) submeteram dentro do prazo.
- A região sul tem a maior taxa de submissões fora do prazo (15%), e apresenta uma taxa elevada de municípios sem submissão de informação anual à DINAMC (75%), com apenas 2 municípios com submissões dentro do prazo (10%).

Figura 2: Nível de conformidade com prazo de submissão desagregado por região do país



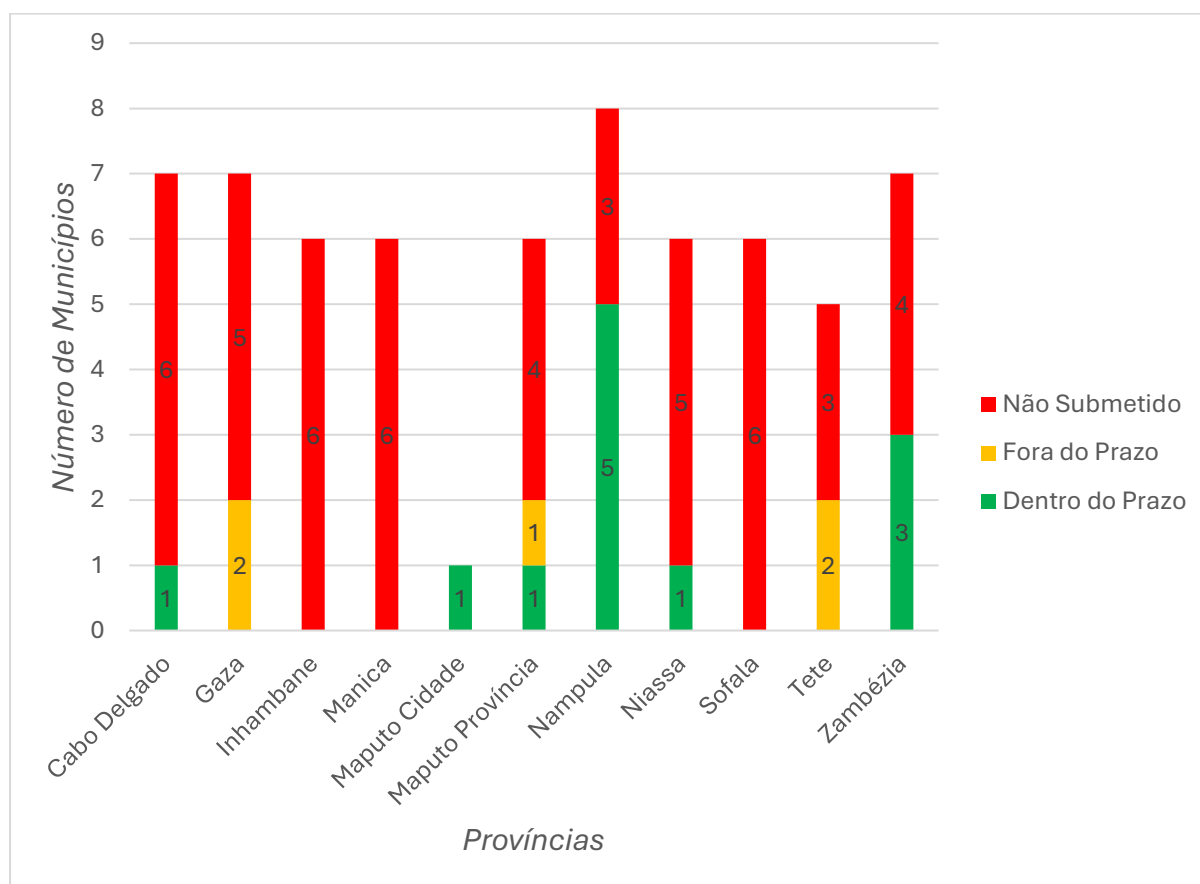
4. Análise por Província

O gráfico abaixo ilustra para cada Província, a proporção de municípios que reportaram (dentro e fora do prazo) e de municípios que não reportaram.

Algumas observações relativamente às submissões por província:

- As províncias com melhor desempenho no cumprimento do prazo foram: Nampula (63%) e Zambézia (43%), destacando-se pelo maior número de municípios que submeteram as fichas à DINAMC dentro do prazo estabelecido, assim como registam as maiores taxas de cobertura (63% e 43%, respectivamente) - ou seja, os que enviaram foram pontuais.
- Maputo Cidade apresentou um desempenho excelente em termos de pontualidade, uma vez que o único município considerado submeteu dentro do prazo.
- A Província de Maputo é a única que regista os três cenários, em que apenas um município submeteu a ficha dentro do prazo, um fora do prazo e 4 não submeteram as fichas à DINAMC, significando uma taxa de cobertura de 33%.
- As províncias de Cabo Delgado e Niassa registaram apenas um município em cada uma delas que submeteu a ficha dentro do prazo e sem submissões fora do prazo - ou seja, os que enviaram foram pontuais.
- As províncias de Gaza e Tete registaram submissões de fichas à DINAMC fora do prazo regulamentar, com 2 municípios em cada província que submeteram fichas - ou seja, os que enviaram não foram pontuais.
- As províncias de Inhambane, Manica e Sofala não registaram nenhuma submissão de fichas à DINAMC.

Figura 3: Nível de conformidade com prazo de submissão desagregado por província



5. Constatações e Recomendações

Com base nos dados analisados, destacam-se os seguintes pontos:

1. Pontos Positivos

- a. Pelo menos 17 municípios (26%) conseguiram cumprir com a exigência legal do Decreto n.º 94/2014, ainda que, 29% destes tenham feito fora do prazo, evidenciando capacidade de organização e resposta ao processo de reporte de dados à DINAMC.
- b. As províncias de Nampula e Zambézia destacaram-se positivamente no processo de submissão de dados, apresentando os melhores níveis de conformidade e cobertura no envio das fichas à DINAMC (63% e 43%, respectivamente), o que demonstra maior sensibilização e engajamento institucional no reporte do sector de GRSU.

2. Pontos Críticos

- a. Verificou-se uma redução significativa do nível geral de submissão das fichas de dados do sector de GRSU em comparação com o ano anterior. Enquanto em 2025 cerca de 36 municípios (55%) submeteram a informação à DINAMC, em 2026 apenas 17 municípios (26%) efectuaram a submissão, representando uma redução de 53% no número de municípios aderentes ao processo de reporte.
- b. O número de municípios que cumpriram o prazo regulamentar registou igualmente uma redução preocupante. Em 2025, 17 municípios (26%) submeteram as fichas dentro do prazo, ao passo que em 2026 apenas 12 municípios (18%) cumpriram o prazo estabelecido, evidenciando um enfraquecimento da pontualidade e do compromisso institucional com o reporte regular de dados.
- c. Apesar da redução no número de submissões fora do prazo (de 19 municípios para 5 municípios), este dado não representa necessariamente uma melhoria de desempenho, uma vez que o principal problema observado foi o aumento expressivo do número de municípios que não reportaram a informação anual à DINAMC, passando de 29 municípios (45%) em 2025 para 48 municípios (74%) em 2026. Esta situação compromete a disponibilidade de informação fiável e

actualizada para a planificação estratégica do sector de GRSU, limitando a capacidade do Ministério de monitorar tendências, identificar desafios e apoiar adequadamente os municípios e no fortalecimento da GRSU.

3. Potenciais razões de não reporte

- a) Domínio limitado da ficha de reporte de dados do sector - O uso eficaz da ficha de reporte de dados continua a ser um desafio para vários municípios. Embora neste ano tenha sido realizada uma sessão de esclarecimento sobre a ficha, não tem sido realizado sessões de acompanhamento rotineiro dos municípios para garantir a colecta regular de dados e, consequentemente, o preenchimento da ficha de informação anual para a DINAMC.
- b) Comunicação institucional insuficiente sobre a obrigatoriedade de reporte - Embora o reporte anual de dados ao MAAP constitua uma obrigação legal dos municípios, verifica-se que a comunicação institucional de lembrete sobre os prazos e procedimentos de submissão não tem sido realizada de forma regular ao longo do ano. Adicionalmente, a frequente mobilidade de quadros nos municípios tem resultado na substituição ou transferência de pontos focais ligados ao sector de resíduos para outros sectores ou instituições, o que compromete a continuidade da comunicação e faz com que alguns lembretes não sejam recebidos atempadamente pelos municípios
- c) Capacidades limitadas para colecta e sistematização de dados - Durante a sessão virtual de esclarecimento sobre a ficha, realizada em princípios de Março de 2026, vários municípios reportaram dificuldades no registo, colecta e sistematização de dados fiáveis sobre o sector de GRSU. Entretanto, o não uso de mecanismos padronizados para a recolha e gestão da informação — desde a medição diária dos resíduos produzidos e recolhidos até à consolidação anual dos dados — compromete a qualidade, consistência e fiabilidade das informações submetidas ao Ministério.

4. Recomendações

- a. Reforçar a divulgação da obrigatoriedade legal de reporte anual de dados do sector de GRSU junto dos municípios e distritos, através de comunicações periódicas, circulares oficiais e articulação contínua com a ANAMM.
- b. Institucionalizar mecanismos regulares de acompanhamento técnico aos municípios, incluindo sessões de capacitação e assistência contínua sobre o preenchimento da ficha de recolha de dados do sector, com vista a melhorar a qualidade e regularidade do reporte.
- c. Desenvolver e disseminar procedimentos padronizados para a colecta, registo e sistematização de dados sobre o sector de GRSU, promovendo maior consistência e fiabilidade da informação submetida ao Ministério.
- d. Actualizar regularmente a base de contactos e pontos focais municipais ligados ao sector de resíduos sólidos urbanos, de modo a reduzir falhas de comunicação resultantes da mobilidade de quadros nas instituições.
- e. Publicar em canal de comunicação apropriado, o ponto de situação da submissão dos dados do sector de GRSU, incluindo a partilha directa aos municípios, promovendo transparência, prestação de contas e maior sensibilização institucional sobre a importância do reporte.
- f. Promover a integração da qualidade e pontualidade do reporte de dados como critério de elegibilidade e priorização em programas de apoio técnico, financiamento, premiações e iniciativas-piloto no sector de GRSU.
- g. Analisar os dados recebidos e a sua coerência, comunicando aos municípios/distritos oportunidades de melhoria, bem como a possibilidade de invalidação da ficha em caso de qualidade insuficiente.

ANEXO 1: Relação Nominal de Municípios em conformidade com o prazo de submissão da Ficha de Recolha de Dados sobre a Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos nos Municípios/Distritos

Ord.	Província	Município	Cumprimento de Prazo
1	Inhambane	Quissico	Não Submetido
2	Niassa	Marrupa	Não Submetido
3	Niassa	Mandimba	Não Submetido
4	Maputo Província	Marracuene	Não Submetido
5	Zambézia	Quelimane	Dentro do Prazo
6	Cabo Delgado	Ribaué	Não Submetido
7	Zambézia	Maganja da Costa	Não Submetido
8	Gaza	Mandlakazi	Fora do Prazo
9	Gaza	Xai-Xai	Não Submetido
10	Maputo Província	Manhiça	Não Submetido
11	Zambézia	Alto Molocue	Dentro do Prazo
12	Nampula	Ilha de Moçambique	Dentro do Prazo
13	Inhambane	Homoine	Não Submetido
14	Manica	Catandica	Não Submetido
15	Gaza	Praia de Bilene	Não Submetido
16	Nampula	Malema	Dentro do Prazo
17	Maputo Província	Boane	Dentro do Prazo
18	Nampula	Nampula	Dentro do Prazo
19	Nampula	Nacala	Dentro do Prazo
20	Maputo Cidade	Maputo	Dentro do Prazo
21	Sofala	Beira	Não Submetido
22	Sofala	Dondo	Não Submetido
23	Tete	Ulónguè	Não Submetido
24	Gaza	Chibuto	Não Submetido
25	Tete	Nhamayabue	Fora do Prazo
26	Cabo Delgado	Pemba	Dentro do Prazo
27	Gaza	Massingir	Não Submetido
28	Inhambane	Maxixe	Não Submetido
29	Tete	Moatize	Não Submetido
30	Niassa	Lichinga	Dentro do Prazo
31	Niassa	Metangula	Não Submetido

32	Tete	Chitima	Fora do Prazo
33	Gaza	Macia	Fora do Prazo
34	Nampula	Monapo	Dentro do Prazo
35	Sofala	Caia	Não Submetido
36	Inhambane	Inhambane	Não Submetido
37	Zambézia	Milange	Dentro do Prazo
38	Manica	Sussundenga	Não Submetido
39	Niassa	Insaca	Não Submetido
40	Manica	Manica	Não Submetido
41	Sofala	Nhamatanda	Não Submetido
42	Manica	Chimoio	Não Submetido
43	Maputo Província	Matola	Fora do Prazo
44	Tete	Tete	Não Submetido
45	Maputo Província	Matola Rio	Não Submetido
46	Gaza	Chockwe	Não Submetido
47	Maputo Província	Namaacha	Não Submetido
48	Manica	Guro	Não Submetido
49	Cabo Delgado	Ibo	Não Submetido
50	Cabo Delgado	Montepuez	Não Submetido
51	Cabo Delgado	Mueda	Não Submetido
52	Cabo Delgado	Chiure	Não Submetido
53	Cabo Delgado	Balama	Não Submetido
54	Nampula	Mossuril	Não Submetido
55	Nampula	Angoche	Não Submetido
56	Zambézia	Mocuba	Não Submetido
57	Zambézia	Gurue	Não Submetido
58	Manica	Gondola	Não Submetido
59	Inhambane	Massinga	Não Submetido
60	Zambézia	Morrumbala	Não Submetido
61	Inhambane	Vilanculo	Não Submetido
62	Sofala	Marromeu	Não Submetido
63	Cabo Delgado	Mocimboa da Praia	Não Submetido
64	Sofala	Gorongosa	Não Submetido
65	Niassa	Cuamba	Não Submetido